

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 889/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 20/8/2025, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Processo: 25351.926992/2025-12

Expediente: 1026458/25-1

Ementa: Trata-se de pedido para importação, em caráter excepcional, realizado pela Sociedade beneficente israelita brasileira - Hospital Albert Einstein, CNPJ 60.765.823/0001-30, de dispositivo médico usado, sistema cirúrgico robótico modelo da vinci, sem registro válido, fabricado pela empresa Intuitive Surgical - Estados Unidos, destinado exclusivamente a atividades de pesquisa não clínica, capacitação técnica e treinamento, sem qualquer aplicação clínica ou finalidade comercial, descrito na LI 25/2661268-5.

Posição do Diretor: Favorável

Áreas: GGPAF e GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, do Dispositivo médico sistema cirúrgico robótico modelo da vinci - intuitive surgical, usado e não regularizado no país, destinado à pesquisa científica e tecnológica, nos termos da RDC nº 172/2017, descrito na Licença de Importação LI 25/2661268-5, solicitada pela Sociedade beneficente israelita brasileira - Hospital Albert Einstein (CNPJ 60.765.823/0001-30), nos termos do voto do relator - Voto nº 149/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3770007).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/08/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3788143** e o código CRC **9039D716**.

Referência: Processo nº
25351.926992/2025-12

SEI nº 3788143